

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA nº 06/2020 – DEDUC/DPGE/SEED

Altera o prazo de aprovação do Projeto Político-Pedagógico – PPP, Conselho Escolar e Regimento Escolar, em atendimento à Deliberação n.º 04/2020 – CP/CEE/PR.

A Diretoria de Educação e a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições, e considerando:

- Parecer n.º 12/2020 – CP/CEE/PR, de 02 de setembro de 2020, sobre a prorrogação do prazo para aprovação do Projeto Político-Pedagógico, alterando o Art. 35 da Deliberação n.º 02/18 - CP/CEE e os artigos n.º 24 e 25 da Deliberação n.º 03/18 - CP/CEE.
- Deliberação n.º 04/2020 – CP/CEE/PR, de 02 de setembro de 2020, que dispõe sobre a alteração do Art. 35 da Deliberação n.º 02/18-CP/CEE e os artigos n.º 24 e 25 da Deliberação n.º 03 - CP/CEE.
- Instrução Normativa Conjunta n.º 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que retifica a Instrução Normativa Conjunta n.º 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED e dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- Instrução Normativa Conjunta n.º 06/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre as matrizes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

RESOLVE

Em consonância com o Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR que, por meio do Parecer n.º 12/20 - CP/CEE/PR e Deliberação n.º. 04/2020 – CP/CEE/PR, prorrogou o prazo para aprovação do Projeto Político-Pedagógico – PPP, Conselho Escolar e Regimento Escolar, alterando o Art. 35 da Deliberação n.º 02/2018 - CEE/PR e artigos 24 e 25 da Deliberação n.º 03/2018 - CEE/PR, passando a vigorar os seguintes prazos limites:

- I – Até 31/03/2021, para assegurar o efetivo funcionamento do Conselho Escolar;
- II – Até 31/12/2021, para aprovar o Projeto Político-Pedagógico;
- III – Até 30/06/2022, para realizar as adequações do Regimento Escolar.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EESCOLAR – DPGE

A adequação ou elaboração da Proposta Pedagógica Curricular ao Referencial Curricular do Paraná deve ser efetivada, na sua totalidade, até o início do ano letivo de 2021, prevendo processos de transição e de adaptação curricular dos estudantes sempre que necessário.

A implantação do Projeto Político-Pedagógico deve ser feita de maneira simultânea na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, até o início do ano letivo de 2022.

As instituições de ensino que já conseguiram reelaborar seus documentos normativos podem dar seguimento natural, conforme a Instrução Normativa 05/2019. É importante considerar essa construção como um elemento agregador aos processos internos, de discussão e estudos.

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Eliana Provenci

Departamento de Acompanhamento Pedagógico

De acordo,

Assinado eletronicamente

Roni Miranda Vieira

Diretoria de Educação

Assinado eletronicamente

Adriana Kampa

Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar